

LEI N°644

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO
COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais para prosseguimento e conclusão das obras de construção da Cadeia Pública de Iturama.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 6 de novembro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula